



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## 1º TERMO ADITIVO

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

**Contratada:** QUICKLOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI

**Referência:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016 – ATA DE REGISTRO Nº 22/2017

**Processos nº:** 5401/2017

Pelo presente termo de aditamento o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.742/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominado simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Ilustre Prefeito **ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG. n.º 3.991.283 e inscrito no CPF/MF sob n.º 515.024.618-20, residente e domiciliado na Rua Toshio Muramatsu, n.º 45, Bairro Santa Cecília, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **QUICKLOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.929.478/0001-33, com sede na Rod. Dom Pedro I, Km 24,5, Galpão Central – Bairro Centro, Cidade de Igaratá - Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL DE BARROS MISCHIATTI**, portador do RG nº 35.008.913-9 e CPF nº 349.475.418-73, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 01** – Fica aditada a Ata de Registro de Preço nº 22/2017, em sua cláusula 15.1, para constar o realinhamento de preços do item 22 (cota principal) e do item 113 (cota reserva) - papel sulfite na cor branco, padrão A4, tam. 210 mm x 297 mm, 75g/m<sup>2</sup> pacotes de 500 folhas - passando para **R\$18,05 (dezoito reais e cinco centavos) o pacote.**

**CLÁUSULA 02** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA 03** – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul – SP, 24 de outubro de 2017.

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito de Pilar do Sul  
Contratante

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Sec. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

**VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO**  
Secretária de Educação

**RAFAEL DE BARROS MISCHIATTI**

**QUICKLOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI**  
Detentora da Ata

Testemunhas

**Alessandra Roberta dos Santos Sato**  
Assistente Administrativo I

Página 1 de 1

**Mariene de Carvalho Góis Seabra**  
Assistente Administrativo I